

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida, Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, por seu representante legal, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por Emerenciano, Baggio e Associados - Advogados, em face de Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, por seu representante legal, Proc. nº 0005909-29.2002.8.26.0236.

O Doutor Wellington Urbano Marinho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 15 de MARÇO de 2021 às 13:00 horas**, encerrando-se no **dia 18 de MARÇO de 2021 às 13:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 07 de ABRIL de 2021 às 13:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPublica, através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel descrito na matrícula nº 29.398 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga**. Identificação do Imóvel: - Um prédio próprio para hospital, situado nesta cidade, com frente para a rua “Domingos Robert”, nº 1.090, contendo um abrigo, com 20,47 metros quadrados; pavilhão número um, com 1.325,18 metros quadrados; uma passagem, com 20,81 metros quadrados; outra passagem com 23,75 metros quadrados; pavilhão denominado prédio velho, com 593,92 metros quadrados; um necrotério, com 43,56 metros quadrados; uma clausura com 163,89 metros quadrados; uma lavanderia com 69,06 metros quadrados; pavilhão número dois, com 1.341,45 metros quadrados; um Pronto Socorro, com 328,20 metros quadrados, todos de tijolos e telhas, totalizando 3.930,29 metros quadrados de área construída, e respectivo terreno com a área de 7.898,46 metros quadrados, com suas medidas e confrontações descritas na referida matrícula. Conforme Certificado pelo Sr. Oficial de Justiça “a área construída foi aumentada e não consta da matrícula, sendo que este aumento não foi avaliado por falta de medição atual.” **AVALIAÇÃO:** imóvel avaliado em R\$ 35.486.250,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis reais e duzentos e cinquenta reais) em outubro/2019, **atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, por R\$ 37.547.382,80 (trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) em dezembro/2020.** **ÔNUS:** Na matrícula do imóvel constam: Penhoras: R.2 – proc. 149/04 – 1ª VC de Ibitinga/SP; R.3 – proc. 287/2000 – 2ª VC de Ibitinga/SP; R.4 – proc. 711/2003-0 – VT de Itápolis/SP; Av.6 – proc. 81600-49.2003 – VT de Itápolis/SP; Av.8 – proc. 0002369-02.2004.8.26.0236 – 1ª VC de Ibitinga/SP; Av.9 – proc. 683/2005 – 2ª VC de Ibitinga/SP; Av.10 – proc. 0004437-07.2013.8.26.0236 – 2ª VC de Ibitinga/SP; Av.11 – proc. 0002887-40.2014.8.26.0236 – 2ª VC de Ibitinga/SP. **DÉBITO EXEQUENTE:** R\$ 701.407,07 até abril/2018. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da**

arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão, em conta judicial no Banco do Brasil S/A, à disposição deste Juízo. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor da avaliação a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, a executada, **INTIMADA, por seu representante legal**, das designações supra, juntamente com o (a) cônjuge ou companheiro (a), se casado (a) for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 15 de dezembro de 2020.

Wellington Urbano Marinho
Juiz de Direito